



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022**

**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 107/2022**

**PROCESSO SEI 04016-00013309/2022 - 65**

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO  
QUE ENTRE  
SI  
CELEBRAM  
O  
INSTITUTO  
DE GESTÃO  
ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE  
DO  
DISTRITO  
FEDERAL E A  
EMPRESA CBA  
COMÉRCIO  
DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA, PARA  
ALTERAÇÃO  
DA MARCA  
DO ITEM  
1 DA ATA DE**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.071.866/0001-66**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **CLEOMAR JOSÉ RIBEIRO**, CPF nº 342.519.601-49 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 394 /2022 - IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos da solicitação de alteração da marca pela **CONTRATANTE**, conforme Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGADM/GCONT ([103569314](#)).

### 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca do item 1 - LENÇOL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM PAPEL CREPADO, BRANCO ABSORVENTE, HIGIÊNICO, MACIO, PRÁTICO, E ECONÔMICO. 100% CELULOSE. PAPEL NÃO RECICLADO. BOBINA COM 70 METROS X 50CM, presente na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022** ([95294525](#)).

### 3. DA ALTERAÇÃO DA MARCA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera-se a marca do item 1 - LENÇOL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM PAPEL CREPADO, BRANCO ABSORVENTE, HIGIÊNICO, MACIO, PRÁTICO, E ECONÔMICO. 100% CELULOSE. PAPEL NÃO RECICLADO. BOBINA COM 70 METROS X 50CM, presente na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022 (95294525)**, de FLEXPELL para FREEPELL, conforme solicitação do Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGADM/GCONT ([103480833](#)).

#### 4. DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - A vigência se mantém inalterada, nos mesmos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022 (95294525)**.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022 (95294525)**, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

#### 7. DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

**RONAN PEREIRA LIMA**

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



**CONTRATADA**

**CLEOMAR JOSÉ RIBEIRO**

Representante legal

CPF: 342.519.601-49

**CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **CLEOMAR JOSE RIBEIRO, RG nº 1835123 - DGPC-GO, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 06/02/2023, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104938838)  
verificador= **104938838** código CRC= **097C3763**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00013309/2022-65

Doc. SEI/GDF 104938838

Criado por [00014180](#), versão 1 por [00014180](#) em 31/01/2023 14:23:02.